



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS**  
**CBH - RIO DAS CONTAS**  
Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008

**DELIBERAÇÃO N° 42/2018**

Dispõe sobre o Alteração de data da **Reunião Plenária Ordinária** para o exercício de 2018 do comitê de bacia hidrográfica do rio das Contas

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Contas, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREH e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH, instituído pelo Decreto Estadual n° 11.245 de 17 de outubro de 2008, regido pelas normas da Lei Federal n° 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e da Lei Estadual n° 11.612 de 12 de outubro de 2009, e demais normas do CONERH;

Considerando a necessidade de planejar, organizar e implementar as ações de competência do CBH-RIO DAS CONTAS na gestão participativa e descentralizada dos recursos hídricos;

Considerando que o plenário do comitê deve se reunir ordinariamente quatro vezes ao ano e extraordinariamente quando convocado pelo presidente ou por um terço do total dos seus membros;

Considerando que na última plenária ordinária do ano, o plenário deve aprovar os locais e datas em que ocorrerão as próximas reuniões plenárias ordinárias; e

Considerando que foi aprovado pelo plenário, em reunião realizada em 13.05.2018 na cidade de Itacaré, a alteração de data e mês da Plenária ordinária que acontecerá na cidade de Contendas do Sincorá. A data prevista seria 23 de Agosto de 2018, passando a ser 30 de agosto de 2018.

**DELIBERA:**

Art. 1° Fica aprovada alteração de data da **Reunião Plenária Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do rio das Contas** a ser realizada na cidade de Contendas do Sincorá, conforme abaixo:

MUNICÍPIO	MÊS	DIA
ITACARÉ	MARÇO	13
CACULÉ	MAIO	29
CONTENDAS	AGOSTO	30
IGUAI	NOVEMBRO	08



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS CONTAS**  
**CBH - RIO DAS CONTAS**  
**Instituído pelo Decreto Estadual N° 11.245 de 17 de outubro de 2008**

Art. 2º Essa deliberação deverá ser encaminhada para conhecimento e publicidade ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA).

Art. 3º Essa deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Jequié, 23 de abril de 2018.

Rita de Cássia Silva Braga e Braga  
Presidente do CBH - RC

Josilene Rocha  
Secretária do CBH-RC